PORTARIA N. 18/2026

De 26 de outubro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ALTA (COMAM), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS, ETC.,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 47.1 do Contrato n. 001/2024, referente à Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa LUZ DA ALTA MOGIANA SPE S.A. para instauração de Comissão Técnica, em razão de divergência relacionada ao alegado inadimplemento de contraprestações atribuídas ao Município de São José da Bela Vista;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada ao COMAM para adoção das providências necessárias à constituição da Comissão Técnica, nos termos das disposições contratuais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Técnica para o regular prosseguimento do procedimento previsto no Contrato n. 001/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada **Gabrielle Machini**, inscrita no CPF sob o n. 463.168.708-84 e portadora do RG n. 53.932.663-X, como representante do Poder Concedente para integrar a Comissão Técnica prevista na Cláusula 47.1 do Contrato n. 001/2024, nos termos do subitem 47.1.5.1, destinada à análise da divergência contratual relacionada às contraprestações atribuídas ao Município de São José da Bela Vista.

Art. 2º A composição da Comissão Técnica será complementada mediante a definição dos seguintes integrantes, observadas as disposições da Cláusula 47.1.5 do Contrato nº 001/2024:

COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA
Parque de Exposições Fernando Costa - Av. Dr. Flávio Rocha, 500 - Res. São Tomaz, Franca - SP
e-mail: comam@comam.sp.gov.br
www.comam.sp.gov.br

I – representante da Concessionária, nos termos do subitem 47.1.5.2;

II – membro com comprovada especialização na matéria objeto da divergência, escolhido de comum acordo entre as partes, nos termos do subitem 47.1.5.3.

Art. 3º A Comissão Técnica deverá conduzir seus trabalhos de acordo com as disposições contratuais aplicáveis, considerando os argumentos e elementos apresentados pelas partes, sem antecipação de juízo quanto à procedência das alegações que motivaram sua instauração.

Art. 4º Esta Portaria será encaminhada às partes interessadas para ciência e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento, observadas as disposições do Contrato n. 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 26 de outubro de 2026.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Diretor-Presidente
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM

COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA
Parque de Exposições Fernando Costa - Av. Dr. Flávio Rocha, 500 - Res. São Tomaz, Franca - SP
e-mail: comam@comam.sp.gov.br
www.comam.sp.gov.br